



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

PORTARIA Nº 162/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora **MARIA MADALENA SARMENTO MELO**, para exercer em Comissão o cargo de Diretora do Departamento de Serviços e Programas Sociais, do Município de Alagoa Nova – PB, vinculado à secretaria de Desenvolvimento Social, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo DPT**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 15 de Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 163/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

Art. 1º. **Designar** o senhor, **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FILHO**, CPF **039.629.834-65**, lotado na secretaria de Administração, para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova – PB, **símbolo DPT** com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 15 de Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 164/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade de adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a senhora, **GILMARA SALES ROMERO**, matrícula **1249**, lotado na secretaria de Desenvolvimento Social, para exercer a função de Chefe da Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova – PB, **símbolo DIV** com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 15 de Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 165/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei

Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora **Luciene Batista Aranha**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para exercer em **Comissão o Cargo de Coordenação Pedagógica Técnico da Educação Básica**, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Educação, Esporte e Lazer, **símbolo CPE**, com jornada de **40 horas** semanais e proventos de seu cargo de origem.

Art. 2º. Compete a **Luciene Batista Aranha**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Alagoa Nova - PB, em 15 de
Janeiro de 2025.

Francinildo Pimentel da Silva

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 166/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora **Luzia Camilo Faustino Neto**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para exercer em Comissão o Cargo de **Coordenação**

Pedagógica da Educação Integral, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado à secretaria de Educação, Esporte e Lazer, **símbolo CPE**, com jornada de **40 horas** semanais e proventos de seu cargo de origem.

Art. 2º. Compete a **Luzia Camilo Faustino Neto**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Alagoa Nova - PB, em 15 de
janeiro de 2025.

Francinildo Pimentel da Silva

Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

PORTARIA Nº 167/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a senhora, **MARIA PATRICIA PESSOA**, matrícula **0857**, ocupante do cargo de efetivo de PROFESSORA, lotado na secretaria de Educação, Esporte e Lazer, para exercer em Comissão o Cargo de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil**, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, com jornada de **40 horas** semanais e proventos de seu cargo de origem.

Art. 2º. Compete a **MARIA PATRICIA PESSOA**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas

atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 15 de Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 168/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARIA MADALENA SARMENTO MELO**, para exercer em Comissão o cargo de Diretora do Departamento de Serviços e Programas Sociais, do Município de Alagoa Nova – PB, vinculado à secretaria de Desenvolvimento Social, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo DPT**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. O servidor designado no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE I), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 15 de Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 169/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o senhor, **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FILHO**,



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

CPF 039.629.834-65, lotado na secretaria de Administração, para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova – PB, **símbolo DPT** com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. O servidor designado no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE I), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 15 de Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 170/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a senhora, **GILMARA SALES ROMERO, matrícula 1249**, lotado na secretaria de Desenvolvimento Social, para exercer a função de Chefe da Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Secretaria de Desenvolvimento Social do



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

Município de Alagoa Nova – PB, **símbolo DIV** com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Parágrafo Único. O servidor designado no caput fará jus a gratificação de serviços especiais (GSE I), nos padrões de referência do Município (Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2024), conforme previsto no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 95/2024, pelo período em que permanecer no exercício das funções designadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 15 de Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a possibilidade de cessão da funcionária por esta prefeitura;

RESOLVE

Art. 1º. Ceder ADNEY GALDINO DA SILVA, MAT: 124, Auxiliar de serviço gerais, funcionário efetivo desta Prefeitura, para a Prefeitura de Matinhas, órgão Cessionário.

Art. 2º. Todas as despesas com a servidora cedida, como vencimento, adicionais, e vantagens, ficarão por conta do órgão Cessionário.

Art. 3º. A cessão da servidora será feita mediante termo a ser celebrado entre as prefeituras.

Art.4º. Esta portaria terá vigência por tempo indeterminado, e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

Alagoa Nova, 15 de janeiro de 2025.

Francinildo Pimentel da Silva

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARIA CLARA DE SOUZA SANTOS**, para o cargo

em Comissão de Chefe da Divisão de Nutrição e Alimentação no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo DIV, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 064/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, V e VIII da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova e Lei Complementar 52/2007.

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a portaria nº 064/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado no diário Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, para a que passe a constar:

Onde se lê: PORTARIA Nº 064/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Apostilar o ato de nomeação do servidor SABRINA GALDINO DA SILVA, indicado na tabela abaixo, para constar, a partir da publicação desta Portaria, a realocação funcional decorrente da alteração da estrutura administrativa do Município de Alagoa Nova – PB.

ATO	NOME	UNIDADE	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
			CARGO	SÍMBOLO	CARGO	SÍMBOLO
Portaria nº 064/2023 de 17/03/2023	SABRINA GALDINO DA SILVA	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPAN	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-3	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-3

Art. 2º Fica mantida a essência das atribuições do cargo em comissão do servidor qualificado no art. 1º, dispensada nova nomeação ou nova designação.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao apostilamento da realocação do cargo em comissão nos assentos individuais do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional

Leia-se: PORTARIA Nº 173/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Apostilar o ato de nomeação do servidor SABRINA GALDINO DA SILVA, indicado na tabela abaixo, para constar, a partir da publicação desta Portaria, a realocação

ATO	NOME	UNIDADE	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
			CARGO	SÍMBOLO	CARGO	SÍMBOLO
Portaria nº 064/2023 de 17/03/2023	SABRINA GALDINO DA SILVA	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPAN	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-3	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-3

Art. 2º Fica mantida a essência das atribuições do cargo em comissão do servidor qualificado no art. 1º, dispensada nova nomeação ou nova designação.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao apostilamento da realocação do cargo em comissão nos assentos individuais do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 174/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. PERMUTAR, a servidora municipal **GILMARA DE ARAÚJO ANDRADE DOS SANTOS**, Professora, mat.1179, 40 horas, com a servidora pública de São Sebastião de Lagoa de Roça, **ANA PAULA MATIAS DE ARAÚJO** - Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 278, 40 horas.

Parágrafo único - A presente permuta terá validade apenas até dezembro de 2025, prorrogável por igual período, podendo a mesma ser cancelada a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova - PB, 02 de Janeiro de 2025.

Francinildo Pimentel da Silva

Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

PORTARIA Nº 175/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora, **JOSEANE IMPERIANO FREITAS**, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador Pedagógico da Educação do Campo no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo CPE**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 17 de Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 176/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor, **JULYANO DINIZ CARDOSO DA SILVA**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, no Município de Alagoa Nova – PB, vinculado ao Gabinete do Prefeito, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-3**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 10 de Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 177/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a necessidade da adequação de cargos e funções às alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 95/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora, **LUANNA BEZERRA DE LUNA LINS**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, no Município de Alagoa Nova – PB, vinculado ao Gabinete do Prefeito, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, **símbolo AE-2**, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

Art. 3º. Revogam-se as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-
se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa
Nova-PB, Estado da Paraíba, em 10 de
Janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

***Replicado por incorreção na publicação anterior.**

LEI MUNICIPAL DE Nº 680/2025

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 587/2022,
PARA ESTABELEECER NOVOS
VENCIMENTOS, NOVAS NOMENCLATURAS
E DESMEMBRAMENTOS DE CARGOS
PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA
PARAÍBA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 587/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Constituem Unidades Administrativas do Poder Legislativo Municipal de Alagoa Nova:

I – Mesa Diretora;

II – Gabinete dos Vereadores:

a) Assessoria Parlamentar de Vereador.

III – Escola do Legislativo;

IV – Gabinete da Presidência:

a) Chefia de Gabinete da Presidência;

b) Assessoria Parlamentar do Presidente.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

V – Assessoria Especial;

VI – Secretaria Geral:

- a) Secretário Geral;
- b) Assessoria de Recursos Humanos.

VII – Departamento da Tesouraria.

VIII – Departamento de Apoio Legislativo:

- a) Assessoria de Digitação de Atas e Redação Final.

IX – Departamento de Comunicação e Eventos:

- a) Assessoria de Tecnologia, Informática, Som, Iluminação e Imagem;

X – Departamento de Vigilância, Transporte e Almoxarifado;

XI – Departamento de Arquivo, Patrimônio e Biblioteca;

XII – Divisão de Serviços Gerais.

[...]

§ 6º Compete à Assessoria Especial a chefia e direção da unidade, com a promoção da representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, supervisionar e executar o planejamento, a coordenação, a normatização, a orientação e a execução de procedimentos das atividades jurídicas da Câmara Municipal, bem como promover o assessoramento jurídico da Mesa Diretora nas reuniões de Plenário, no âmbito da Câmara Municipal, frente às questões judiciais e extrajudiciais, jurídico - administrativas e legislativas, e outros casos que lhe forem submetidos e que demandem conhecimentos jurídicos.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

[...]

§ 12º A Assessoria Parlamentar do Presidente, de provimento em comissão, integrada ao Gabinete da Presidência, e a Assessoria Parlamentar de Vereador, integrada ao Gabinete dos Vereadores, cuja referências, cargos, nomenclaturas do cargo, cargas horárias, requisitos para ingresso, vencimentos e vagas estão distribuídos nos Quadros dos Anexos II e V da Lei Municipal nº 587/2022.

§ 13º Compete ao Gabinete da Presidência, integrado pelo cargo de Chefe de Gabinete da Presidência e de Assessoria Parlamentar do Presidente:

I – à promoção de prestar apoio ao Presidente no exercício de suas atribuições, bem como em assuntos referentes à administração interna do Gabinete.

[...]

§ 25º Compete ao Gabinete dos Vereadores, integrado pelo cargo de Assessoria Parlamentar de Vereador:

I – à promoção de prestar apoio e assistência aos Vereadores no exercício de suas atribuições.”

[...]

Art. 2º Os Anexos II e V da Lei Municipal nº 587/2022 passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: Secretário Geral

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar a fiscalização dentro dos serviços de sua área de competência; administrar, coordenar, controlar e comandar todos os atos decorrentes da política administrativa, contábil e financeira da Câmara Municipal; fiscalizar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à Diretoria de Administração.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

DESCRIÇÃO DETALHADA: Controlar e coordenar as comunicações externas da Câmara Municipal; representar a Câmara Municipal como entidade pública, ativa e passivamente; coordenar e supervisionar as ações relacionadas ao funcionamento do Plenário da Câmara; programar e executar as atividades de controle funcional, dos quadros de pessoal e capacitação dos servidores; elaborar relatórios de frequência de servidores e proceder ao controle dos períodos de férias; elaborar a folha de pagamento dos vereadores e dos servidores; fazer demonstrativo de bens, coisas e direitos do Legislativo Municipal; emitir pareceres em processos administrativos; assessorar superiores sobre problemas administrativos da Câmara Municipal; coordenar e acompanhar o setor de Compras da Câmara Municipal; fazer cadastro financeiro de material e de patrimônio; receber, registrar, encaminhar e controlar entrada de processo e documentos a pagar e fazer assentamentos diversos nas pastas funcionais dos servidores do legislativo; digitar documentos do setor; executar as alterações salariais previstas em lei; coordenar e controlar o almoxarifado da Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas.

PROVIMENTO: cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

REQUISITOS PARA INGRESSO: ser brasileiro, maior que dezoito anos, alfabetizado, ter título de eleitor ativo vinculado a décima terceira zona eleitoral da Paraíba, e ser designado pelo Presidente da Câmara.

CARGO: Assessor Especial

DESCRIÇÃO SUMARIA: chefia e direção da unidade e a promoção da representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, supervisionar e executar as atividades jurídicas da Câmara Municipal, bem como promover o assessoramento jurídico da Mesa Diretora nas reuniões de Plenário.

DESCRIÇÃO DETALHADA: responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal; representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações, do presidente; prestar os serviços técnicos jurídicos às comissões permanentes da Câmara e ao Presidente e membros da mesa; promover o assessoramento técnico aos vereadores; avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica; prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara, quando solicitado; elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos; prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação; informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento; coleccionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações; estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Presidente.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

PROVIMENTO: cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

REQUISITOS PARA INGRESSO: ser brasileiro, maior que dezoito anos, ter Bacharelado em Direito, ter registro na Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, ter título de eleitor ativo vinculado a décima terceira zona eleitoral da Paraíba, e ser designado pelo Presidente da Câmara.

CARGO: Diretor da Tesouraria

DESCRIÇÃO SUMARIA: atuar em atividades de assessoramento, organização e planejamento de todos os atos da economia interna da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: junto com o Presidente da Câmara, ser responsável pelas rotinas financeiras da tesouraria, envolvendo o recebimento de receitas e pagamentos de despesas, verificação das disponibilidades de caixa, conciliação bancária, emissão de notas fiscais e recibos, averiguação de cheques, emissão de extratos bancários, previsões de fluxo de caixa, aplicações financeiras, movimentações bancárias, entre outras atividades afins designadas pelo Presidente em exercício.

PROVIMENTO: cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

REQUISITOS PARA INGRESSO: ser brasileiro, maior que dezoito anos, alfabetizado, ter título de eleitor ativo vinculado a décima terceira zona eleitoral da Paraíba, e ser designado pelo Presidente da Câmara.

FUNÇÃO: Chefe de Gabinete da Presidência

DESCRIÇÃO SUMARIA: prestar apoio ao Presidente no exercício de suas atribuições, bem como em assuntos referentes à administração interna do Gabinete

DESCRIÇÃO DETALHADA: Promover atividades de coordenação político-administrativas da Presidência da Câmara com os municípios pessoalmente ou por meio de entidades que os representem; Coordenar as relações do Legislativo com o Executivo, providenciando os contatos com o Prefeito, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as; Promover o atendimento às pessoas que procuram o Presidente da Câmara, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos ou marcando audiências; Organizar as audiências do Presidente da Câmara, selecionando os assuntos; Despachar pessoalmente com o presidente da Câmara todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas; Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete; Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua direção; Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo presidente da Câmara, bem como fiscalizar todos os fatos externos que comprometam os interesses da Câmara e, junto aos responsáveis diretos, eliminar as irregularidades porventura existentes; Dar todo o apoio necessário ao Presidente da Câmara.

PROVIMENTO: cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

REQUISITOS PARA INGRESSO: ser brasileiro, maior que dezoito anos, alfabetizado, ter título de eleitor ativo vinculado a décima terceira zona eleitoral da Paraíba, e ser designado pelo Presidente da Câmara.

FUNÇÃO: Assessor Parlamentar do Presidente

DESCRIÇÃO SUMARIA: prestar assessoria político legislativa ao Gabinete do Presidente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: elaborar e digitar ofícios, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse do Presidente; manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade; receber e direcionar toda correspondência oficial encaminhada e expedida, respectivamente, pelo Presidente; controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades; receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente; redigir, digitar e datilografar correspondência do Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete do Presidente.

PROVIMENTO: cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

REQUISITOS PARA INGRESSO: ser brasileiro, maior que dezoito anos, alfabetizado, ter título de eleitor ativo vinculado a décima terceira zona eleitoral da Paraíba, e ser designado pelo Presidente da Câmara.

FUNÇÃO: Assessor Parlamentar de Vereador

DESCRIÇÃO SUMARIA: prestar assessoria político legislativa ao Gabinete do Vereador.

DESCRIÇÃO DETALHADA: elaborar e digitar ofícios, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse do Vereador; manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade; receber e direcionar toda correspondência oficial encaminhada e expedida, respectivamente, pelo Vereador; controlar a agenda do Vereador, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades; receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do parlamentar; redigir, digitar e datilografar correspondência do Vereador e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete do Vereador.

PROVIMENTO: cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

REQUISITOS PARA INGRESSO: ser brasileiro, maior que dezoito anos, alfabetizado, ter título de eleitor ativo vinculado a décima terceira zona eleitoral da Paraíba, e ser designado pelo Presidente da Câmara.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

CARGO: Diretor de Comunicação e Eventos
DESCRIÇÃO SUMARIA: atividades de promoção, planejamento, organização e execução de eventos vinculados a prática legislativa da Câmara Municipal; e de assessoramento na divulgação e midiatização dos atos e das sessões da Câmara.
DESCRIÇÃO DETALHADA: coordenar e divulgar em jornais, revistas, rádios, televisão e outros meios de comunicação os trabalhos do Poder Legislativo; coordenar protocolos em eventos, solenidades e audiências públicas; assessorar a Mesa Executiva na formulação do plano de comunicação da Câmara; manter contato com os órgãos de comunicação; planejar os eventos e demais atividades de comunicação social; coordenar a atualização do arquivo de notícias do Poder Legislativo Municipal, a guarda do acervo audiovisual das sessões plenárias e demais eventos realizados na Câmara Municipal; supervisionar o cadastro dos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de seus respectivos titulares, além de todos os dados necessários à comunicação da Câmara com os mesmos; dirigir a manutenção e atualização do site da Câmara, supervisionando e controlando a natureza das notícias da Câmara Municipal e atividades dos Vereadores; monitorar o cumprimento às diretrizes, planos e projetos da área de comunicação social.
PROVIMENTO: cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.
REQUISITOS PARA INGRESSO: ser brasileiro, maior que dezoito anos, alfabetizado, ter título de eleitor ativo vinculado a décima terceira zona eleitoral da Paraíba, e ser designado pelo Presidente da Câmara.

FUNÇÃO: Assessor de Tecnologia, Informática, Som, Iluminação e Imagem
DESCRIÇÃO SUMARIA: coordenar, gerenciar, monitor e controlar todas as atividades e soluções providas por recursos de tecnologia que visam a permitir a produção, armazenamento, transmissão, acesso, segurança e o uso das informações, relativo ao desenvolvimento de todas as atribuições inerentes a Câmara Municipal, inclusive as necessárias a realização das sessões plenárias institucionais.
DESCRIÇÃO DETALHADA: atender chamados de suporte dos servidores e vereadores, de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware, softwares disponíveis e pontos de rede; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos da Câmara Municipal; acompanhar todo registro fotográfico, filmagens e a produção audiovisual da Câmara Municipal, especialmente atos e fatos que marcarão a história do Município, visando resguardar material para o arquivo histórico; acompanhar a elaboração de layout, folders, cartazes e demais materiais de divulgação da Câmara; coordenar a cobertura, com os devidos registros, de todos os eventos promovidos pela Casa Legislativa ou de seu interesse; articular entrevistas, publicar informações, notas, esclarecimentos na



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

imprensa em geral; coordenar a elaboração de periódicos informativos para a população; outras atividades afins.

PROVIMENTO: cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

REQUISITOS PARA INGRESSO: ser brasileiro, maior que dezoito anos, alfabetizado, ter título de eleitor ativo vinculado a décima terceira zona eleitoral da Paraíba, e ser designado pelo Presidente da Câmara.

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSÃO

Referência	Nomenclatura do Cargo	Carga Horaria Semanal	Requisito para Ingresso	Vencimento (R\$)	Vagas
CC – 01	Chefe de Gabinete da Presidência	Quarenta horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.139,40	01 (uma)
CC – 02	Secretário Geral da Câmara Municipal	Quarenta horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.139,40	01 (uma)
CC – 03	Assessor Especial	Quarenta horas	Formação Superior em Direito e registro na OAB	R\$ 2.674,25	01 (uma)
CC – 05	Diretor da Tesouraria	Quarenta horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.139,40	01 (uma)
CC – 06	Diretor de Comunicação e Eventos	Quarenta horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.139,40	01 (uma)
CC – 07	Assessor Parlamentar do Presidente	Quarenta horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.139,40	01 (uma)
CC – 08	Assessor Parlamentar de Vereador	Quarenta horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00	10 (dez)



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 04 – ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/01/2025

CC – 09	Assessor de Tecnologia, Informática, Som, Iluminação e Imagem	Quarenta horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.139,40	01 (uma)
----------------	--	-----------------------	------------------------------	---------------------	-----------------

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações previstas no orçamento vigente e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e a estimativa de impacto orçamentário financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e nos arts.29-A, I, §1º, e 169 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 14 de janeiro de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional